



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA**  
Campus Universitário, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367 – Bairro Boa  
Esperança – CEP: 78060-900- Cuiabá-MT-Telefone: (65) 3313-7178  
E-mail: sec-ppgzoo.ib@ufmt.br

---

## **EDITAL Nº 01/2023 - CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO 2023 PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Zoologia (PPGZOO) da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, comunica a abertura do processo seletivo e estabelece normas para a concessão de 1 (uma) bolsa de estudo, nível mestrado, no âmbito do “Chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo em instituições públicas e privadas nos programas de graduação e pós-graduação 2023”, cujo edital foi publicado em 27/07/2022.

Este documento foi redigido de acordo com orientações exigidas pela Instituição Gestora das bolsas, Sitawi - finanças do bem, e publicadas no edital de Chamamento Público referido no parágrafo anterior.

### **1. Objetivo**

Este edital tem o objetivo de selecionar 1 (um) discente negro(a) regularmente matriculado no mestrado do PPGZOO para concessão de bolsa de estudo e permanência, às expensas do GRUPO CARREFOUR, através da Instituição Gestora Sitawi - finanças do bem. A bolsa tem vigência de até 24 meses no valor mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos via conta bancária de titularidade do aluno.

### **2. Critérios para seleção**

Os estudantes que se candidatarem à bolsa de estudos concedida pelo GRUPO CARREFOUR, devem obedecer aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Zoologia, entre o primeiro e décimo segundo mês;
- II. Ser considerado negro ou negra, no processo de heteroidentificação. A heteroidentificação será realizada por uma Comissão de Heteroidentificação durante o processo de seleção em todos os estudantes que se candidatarem à esta bolsa. As formas e critérios de heteroidentificação da pessoa negra considerarão apenas os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) dos(as) candidatos(as);

- III. Não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
- IV. Deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
- V. O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

### **3. Critérios para classificação**

Os seguintes critérios serão adotados:

- I. Menor renda familiar;
- II. Classificação final no Processo Seletivo;
- III. IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

### **4. Inscrição**

As inscrições devem ser realizadas no período de **30 de março a 03 de abril** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

A inscrição no SEI é efetuada por meio de um peticionamento com anexo dos seguintes documentos:

- I. Formulário de autodeclaração de negro(a) (**Anexo I**);
- II. Formulário de descrição do núcleo familiar. Apenas para os candidatos que não possuem o Cadastro único (CadÚnico) (**Anexo II**);
- III. Comprovação de renda familiar per capita (**Anexo III**) OU Folha Resumo Cadastro Único atualizada, informando o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do seu núcleo familiar.
- IV. Histórico escolar do Ensino Médio. No caso do candidato ter cursado o Ensino Médio em instituição particular, anexar também um comprovante de bolsa de estudo integral;
- V. Uma foto individual frontal (da cintura para cima) recente. A foto deve ter boa resolução, boa iluminação, o fundo deve ser branco, sem uso de maquiagens, sem filtros de edição, sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços).

Após a realização da inscrição no sistema SEI, o discente deverá enviar um e-mail para o Programa de Pós-graduação em Zoologia ([sec-ppgzoo.ib@ufmt.br](mailto:sec-ppgzoo.ib@ufmt.br)), informando seu nome completo e número do processo de inscrição no sistema SEI.

### **5. Condição da bolsa**

A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- I. O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino (24 meses). Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- II. O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, o PPGZOO comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
- IV. A partir da seleção do aluno(a) pelo PPGZOO, o valor da bolsa será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino;

## 6. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	29/03/2023
Período de inscrições	De 30/03 a 03/04/2023
Processo de heteroidentificação	04/04/2023 local: Sala de reuniões do IB das 9 às 10h.
Resultado final	05/04/2023

Cuiabá, 29 de março de 2023.

Profa. Dra. Daniela Cristina Ferreira  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Zoologia  
IB/UFMT